Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°003/2021 - Data: de 07 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 001/2021.
De 06 de janeiro de 2021.

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2021 e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1°. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2020 relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

I - 1.º de Janeiro, Sexta-Feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
II - 25 de Janeiro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Aniversário do Município;
III - 26 de Janeiro, Terça-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
IV - 15 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
V - 16 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
VI - 17 de Fevereiro, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
VII - 27 de Fevereiro, Sábado, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
VIII - 30 de Março, Terça-Feira, Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
IX - 02 de Abril, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
X - 03 de Abril, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
XI - 04 de Abril, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
XII - 21 de Abril, Quarta-Feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
XIII - 1.º de Maio, Sábado, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
XIV - 03 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
XV - 04 de Junho, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
XVI - 06 de Setembro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente a Independência do Brasil;
XVII - 07 de Setembro, Terça-Feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XVIII - 11 de Outubro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;
XIX - 12 de Outubro, Terça-Feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XX - 28 de Outubro, Quinta-Feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
XXI - 1.º de Novembro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Dia de Finados;
XXII - 02 de Novembro, Terça-Feira, Finados (Feriado Nacional);
XXIII - 15 de Novembro, Segunda-Feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
XXIV - 19 de Dezembro, Domingo, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
XXV - 24 de Dezembro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
XXVI - 25 de Dezembro, Sábado, Natal (Feriado Nacional);
XXVII - 31 de Dezembro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal);

Parágrafo único. Os pontos facultativos previstos nos incisos II, VI, VII, VIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal